

2020NE00402 em 13/05/2020, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), Programa de Trabalho: 26122821685170079; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/STAG CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA-EPP - CAROLINE PEREIRA BORGES - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE AUTO DE APREENSÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS – PERÍODOS 19/03/2020 À 31/03/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração Geral – SUAG; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 19/03/2020 à 31/03/2020 na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D063804, 19/03/2020; D056893, 23/03/2020; D029330, 23/03/2020; D035282, 26/03/2020; D020527, 30/03/2020; D020526, 30/03/2020; D035283, 31/03/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

DILSON FRANCISCO ROSA

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS – PERÍODOS 01/04/2020 A 22/04/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração Geral – SUAG; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensões sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 01/04/2020 a 22/04/2020, na seguinte ordem: D063832, 01/04/2020; D063833, 01/04/2020; D062212, 03/04/2020; D062213, 04/04/2020; D062214, 05/04/2020; D062215, 08/04/2020; D062219, 10/04/2020; D051711, 11/04/2020; D062218, 11/04/2020; D62217, 11/04/2020; D63835, 11/04/2020; D062629, 11/04/2020; D059227, 11/04/2020; D063834, 11/04/2020; D029298, 12/04/2020; D029331, 16/04/2020; D034958, 17/04/2020; D056912, 22/04/2020; D056910, 22/04/2020; D056911, 22/04/2020; D056909, 22/04/2020; D035012, 22/04/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

DILSON FRANCISCO ROSA

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS – PERÍODOS 07/04/2020 À 19/04/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos: Art. 34. Os

bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração Geral – SUAG; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão com identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 07/4/2020 à 19/04/2020, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D034546, 07/04/2020; D062302, 19/04/2020. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br>. Os bens e mercadorias.

DILSON FRANCISCO ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador FOFO, colar de tomada, curva, extremidade e outros), da forma que se segue: Empresa INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.008.080/0001-33, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74 com o valor total de R\$ 204.369,50. Os itens 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, e 82 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 117/2020(*)

Processo: 092.004298/2020. OBJETO: Aquisição e instalação de: um reservatório hidropneumático (RHO) e válvula de retenção para Elevatória de Esgoto Bruto na Bacia F do Setor Habitacional Sol Nascente – E.EEB.SNC.001; e de um reservatório hidropneumático (RHO) e ventosa para Elevatória de Esgoto Bruto do Setor Habitacional Pôr do Sol – E.EEB.CPS.001, em Ceilândia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. EXECUÇÃO: 180 dias. ABERTURA: 17/06/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 27/05/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 26/06/2020, pág. 74.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, na área abrangida pelo Lote 01, conforme Projeto Básico 002/2019-GMIP // Contrato nº 006/2020-CJU/CEB-H // Processo nº 00093-00000521/2019-75. Contratada: ENGELUZ Iluminação e Eletricidade LTDA, inscrita no CNPJ 85.489.078/0001-74-. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NAS ÁREAS ABRANGIDAS PELO LOTE 1, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, CONSTITUÍDAS POR EQUIPES LEVES, PESADAS E EQUIPES DE APOIO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2019/GMIP. Do valor: R\$ 9.324.067,20 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, e sessenta e sete reais, e vinte centavos). Do prazo de vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual